PROJETO DE LEI 552/2025

Altera o Art. 4° da Lei nº802, de 18 de setembro de 2017 e dá outras
providências.

Altera o Art. 4° da Lei nº802, de 18 de setembro de 2017 e dá outras
providências.

SONORA/MS, 11 de Março de 2025

Poder Legislativo
.(a)

PARECER JURÍDICO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º552/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "ALTERA O ART.4.º DA LEI N.º802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, foi-nos encaminhado para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis.

Diz, na mensagem, que visa adequar a hora máquina mês para melhor atender o pequeno produtor do município.

O Art.1.º do referido Projeto altera o Art.4.º da Lei 782/2017, o qual limita a utilização de cada máquina por 30 (trinta) horas/mês por produtor.

Acompanha a Lei 802/2017.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e voto:

O Projeto de Lei n.º552/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de

Leis.

Sala das reuniões, 19 de março de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º552/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "ALTERA O ART.4.º DA LEI N.º802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, foi-nos encaminhado para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis.

Diz, na mensagem, que visa adequar a hora máquina mês para melhor atender o pequeno produtor do município.

O Art.1.º do referido Projeto altera o Art.4.º da Lei 782/2017, o qual limita a utilização de cada máquina por 30 (trinta) horas/mês por produtor.

Acompanha a Lei 802/2017.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após

DOC: 1753201944

o relatório, emite o seguinte Parecer e voto:

O Projeto de Lei n.º552/2025 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de março de 2025.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 19/03/2025 12:30
Prazo: 24/03/2025
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º552/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "ALTERA O ART.4.º DA LEI N.º802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, foi-nos encaminhado para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis.

Diz, na mensagem, que visa adequar a hora máquina mês para melhor atender o pequeno produtor do município.

O Art.1.º do referido Projeto altera o Art.4.º da Lei 782/2017, o qual limita a utilização de cada máquina por 30 (trinta) horas/mês por produtor.

Acompanha a Lei 802/2017.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e voto:

O Projeto de Lei n.º552/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de março de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

DOC: 1753201944

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º552/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "ALTERA O ART.4.º DA LEI N.º802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, foi-nos encaminhado para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis.

Diz, na mensagem, que visa adequar a hora máquina mês para melhor atender o pequeno produtor do município.

O Art.1.º do referido Projeto altera o Art.4.º da Lei 782/2017, o qual limita a utilização de cada máquina por 30 (trinta) horas/mês por produtor.

Acompanha a Lei 802/2017.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e voto:

O Projeto de Lei n.º552/2025 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de março de 2025.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 19/03/2025 12:30
Prazo: 24/03/2025
Comissão: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Status do parecer: Em aberto